





IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Dou-se missa de Nossa Senhora da Conceição actual observando
o testemunho José Mariano de Queirós para rubricar e numerosas
estes livros como o seu sobrenome. Sempre fui parânia de certidão
na forma do ditado. Ponto e Sacerdotal da Irmandade dos Clérigos
por 22 de Abril de 1848 —

Tomar da Rocha S. Anto Chantre
Presidente

Index ab 430.



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

107
M. 5.

Termo sobre as Multas dos Cappa-
laens, e novo Estatuto da Igreja

Nos vinte e sete do mês d'Abril de mil oito centos e quarenta e um
em Definitorio convocado pelo Honro Padre o M. Inv. Thomas da
Prochta Bento Conego chantre da Sé Cathedral desta Cidade, whi pelo
m. foi proposto, que todos os Advertencias feitas aos Cappellaens do-
côrso da Nossa Senhora e enviadas Officialmente ao P.º do Cappellad Mór, tñm sido
infructiferas, e que p.º os obriga a entrar nos seus deveres, tñm poderia ter
efecto multo p.º a Fabrica da Nossa Igreja; e q. já algumas q. therforas
importas pelos Meros passados, e approvadas em Definitorio, q. se nad
tem posto em Pratica por incuria dos P.º dos Secret.º ou excessivo des-
farse, determina o Definitorio se observem do que em diante, alem da-
quelle determinados pelos Estatutos do Côrso, como saõ q. todo o Cappa-
pellad q. officias, Cantas Missas, Teolitas, ou assistir à Missa venha
com decencia, e de Capatos, assim como mor diaz Clavecos de maio Órdem
em q. assiste a Mera ou parte della, p.º se nad discriparan q. os que em
Empregos, seria multado em duzentos e quarenta li cada cappellad, q.
consta do Livro dos Termos f. 220. de 45. d' Agosto de mil oito centos
e vinte oito, assim como o Termo de 3. de Julho de 1836. f. 6. Livro no-
vo dos Termos, e approvados pelo Definitorio, q. mandad agora se exe-
cute, e nelles se declare q. o Cappellad seja multado no Duplica-
on. Multa a cada hum dos Cappellaens que nad assistir à Novena da
Nossa Padroeira, Preces, Accoens de Graca. Agora novam determina-
não que visto as advertencias q. se tem feito aos P.º Cappellaens
pelos officios dirigidos ao P.º do Cappellad Mór, afim de q. nos dias
de Lausperennes Domingos e dias de Missas de Preceito assistid às
manhãs, todos, a estes actos Religiosos, e como estes advertencias nad
tem producido efecto algum, por isto determina q. todo aquele

+ seja multado em 240.000 réis por cada falta que fizer, e os Cappellados
a quelle Cappellada q. faltas se mantam retro declarados, e os d.
Cappellados mor no D. Brasil, pois julgar que de este modo se evitaria
o escandalo publico; bem entendido nao havendo causa justifica-
da, e nem o Secretário poderao disfarçar semelhantes faltas: isto
mo se declararia no Dep. Geral, em que os Cappellados costumam
requerer a sua continuacão por serem lugares amoviveis, e aquelle
Cappellada que duradas desta Determinação, ou nao requerer, ficari-
a por isso varada devida pica a cadeira do tal Cappellado.
~~A qual multa seja de ducatos quarenta p. a fabrica da Igreja~~
Também se determinou que visto o Estoque da nova Igreja estari de-
todo arruinado, e necessarie reformas, o q. está justo por trecentos
mil r. como se não ponha fazer esta despesa seg. o Estatuto, e q. da
esta liberdade ao Definitorio, pôsso determinar q. se faça a d. Obra
pelo preço ajustado, precedendo a licença do concelho do Distrito,
ou Junta;

Promessa da Praça Pinto Chancery

P. José de Sacramento Cap. Ex. Presidente

José da Rocha Pinto Thes. M. Mor.

Antônio de S. Joaq. Almeida José Luis Leite

Ass. da Cunha *Prestito P. M. 2^{os}*
Leitora *Sec.º*

Manoel Joaq. Ferreira *Prestito P. M. 2^{os}*
Thes.

Sr. Bento de Ita Gartruda

Ass. Mor. do Largo

Leonardo Pinto da Cunha

Assunto P. M. 2^{os}
Antônio Francisco Freitas Lacerda

Francisco José Silveira

Francisco de Freitas

José Maria Slegier

Manoel Palmeira Ar.

Domingos de Mesquita

M. 2.

Definitório de 9. de Out. de 1845.
Sobre a expulsão de Afontado, o B.^o M.
Moreira da Cunha, assim como da Capelada
do Coro.

Ass. 9. de Out. de 1845. convocado pelo III.^{mo} Period. Definitó-
rio. p. a se tratar sobre o que trata o L.º das Actas af. 25. 22.23.
4. sobre o repúdio da Entrega do L.º da Afontadoria, o B.^o Ma-
nuel Moreira da Cunha, casta que escrever sobre o m.º repúdio
e visto o seu procedim.^{to}, na convocacão aque foi chamado, co-
mo melhor se declarar na m.^{ta} teta, e visto o seu procedim.^{to}
e conformando-nos com a determinação do Estatuto, por isso em
Definitório, nemine discrepante, se determinou que fosse ex-
pulso de Capelada, e q. no Catalogo dos T.º se fizesse huma Nota
ao d.º da Capelada Manuel Moreira da Cunha, na qual constasse a cau-
za deste Definitório. E por esta forma se concluiu este Definitó-
rio, que o III.^{mo} Period. em sua 1^ª convocados assignava.

Joze da Rocha Pinto Thes. Mtr.
Presidente!

Theotonio P. M. Ag.º Thomas da Rocha Pinto Chancery

Manoel Pinto. Adm. D.º Dr. Joze Gorréa, Deputado

Abb. Joze Vicente Seixas

Francisco de Freitas.

~~Dr. Joze da Cunha Pinto~~
~~Antonio de Souza M.º~~
~~Fr. Bento M.º Meijer~~

Manoel Joaq. m.º F.º
Luis da Silva Pet.º

D.º Benedito Joze Bern.º da R.º

Manoel Joaq. m.º dos Santos

José Joaq. Pinto de Almeida

Thes.º
D.º Abb. D.º Francisco da Cunha Pinto

Leonardo Pinto da Cunha

Joze Luis Leite — Secretario

J^o
Termo sobre a Eleição de Presidente.
Deputados ~~ao~~ 32. d'Agosto de 1842.

tos dore d'agosto de mil oito centos e quarenta, reunido o De-
finitório seg. mandado os nossos Estatutos, do decreto Deputados
e como nos actuais circunstâncias não havia todos os Individu-
os que tinhão os requeritos necessarios p. serem nomeados para
os Empregos da m. Imd. se vê obrigado o m. Definitório a dis-
pensar pelo poder do m. Estatuto, os taes requeritos como said afal-
to de id. na Entrada da Imd., bem como as reeleições
de Deputados, secret. e os mais eleitos p. os empregos, e por esta varad-
tão attendivel, como pela falta de Imocons determina o m.
Definitório que d'hoje em diante fique resvindo de lei, poder
eleger-se p. secret. e Deputados, e mais Empregados todos a quello,
que sejam benemeritos, e dignos da nomeação, ainda que
não tinhão os annos da lei, e p. constar se fôr o pr. Termo
que o P^rº m. Presid. e Deputados, e mais Definitório assinado
e no Theotonio José Al. L^r ex secret. este escrevi, o qual jaz por
dore d' Agosto de 1842. — Por do Poch. Pinto Thbz. M^r.

Leonardo Braga Pinto Chancery José do Sacramento Lages
Ex-Presid.

1.º Deputado —

D^r Jose Corrêa, 2.º Deputado = o d^r Jose Sánciente Tempereira
José Isag^r Pinto das

Deputados

A. V. da Cunha Barbosa

Antonio J. Fr. da M. G.

Manoel Frey m. Faz.

Manoel da S. a. P. e.

Antonio de Souza

Antonio de S. Joaq. Almeida

Thomás Jose Pinto das

Leonardo Pinto das

Francisco de Freitas.
P. Abb. D. Franc. de Freitas.

M. 3.

Theotonio Pereira Maria Queiroz
Ex Secret.

Aos vinte e cinco dias de Julho do anno de mil oito centos e quarenta e tres, na Secretaria da Província Clássica, estando presente, os Srs.
abrigados membros do Difinitorio, que tinham sido convocados na forma dos mesmos Estatutos, faltando os demais, que
apenas do clero não compareceram, feitas as preces do estílo
do Exmo Sr. Presidente da Manhã da Provincia Pinto Chambres da
Catedral desta Cidade declarou aberta a sessão. Logo pelos Rela-
tos da Comissão nomeada em Alvez deonze de Maio deste anno
foi feita apreciação da mesma sobre o Estado crítico, em que se achava
a Província, não podendo cumprir a maior parte dos legados,
que acertou, e que j. obligou; e a impossibilidade de se livrar a des-
espera actual, nos estados ricos consideravelmente maior
redução. Lido o dito relatório se deu vontade a deputado se não resolvesse
moro de membros, que exigem os seguintes Estatutos para constituição do
Difinitorio. Logo exmo Sr. Francisco de Freitas Secretário da Província
esta acto.

D. Francisco da Piedade Selvosa
Secretario.

Aos dez dias de vno de Novembro de anno de mil oito centos e quarenta e tres
na Secretaria da Província Clássica, estando presentes o Exmo Sr.
D. Jerônimo Pinto clérigo clérigo da Província, e Presidente desta Província, e os mais
Srs. abrigados assinados, que foram nos cartões convocados para este acto,
em numero para constituir-se Difinitorio, feitas as preces do estílo
se abriu a sessão. Logo o Exmo Sr. Presidente mandou ler o projeto de
forma económica proposto pela comissão nomeada em Alvez de
onze de Maio do corrente anno: terminada a leitura, e questionada a re-
solução de diminuir a despesa anual a 10.000 Réis da vacaria, por
unanimidade de votos se acordou o seguinte hº. Que os Capelões do Coro
ficarem reduzidos a numero de 16, com os ordenados anuais seguintes:
1ºº Um Capelão Mto. quarenta mil Réis = Um Cantor Mto. quarenta mil
Réis, e os vinte Capelões vinte e quatro mil Réis cada hum. = O Organista
deverá ter 16 mil Réis = 2ºº Que o Ofício Divino seja todo rezado, excepto
nas festividades da Caza, e que não todavia as horas ultimamente vespertinoas, e com-
pletas inclusive de manhã, excepto nos Tabados, nos quais a Missa
da Exposição sera acompanhada de toque do Orgão, mas tirada.
3ºº Que o Capelão P. Francisco António Soary continuará no exercício da
sustentação de economia, sem outro ordenado mais, que o Patrimônio, que lhe
dá; que o Capelão Mto. e o Cantor Mto. serão Apontados ultimamente
se este ofício, como convencionaram, ou sisindo cada hum trimestre

Sem que por ipso vuala mai o que o ordenado acima declarado. 4º Que
o Simiso venuaria da ordinado annual quarenta mil Reis; e o Postiro
trinta e seis mil Reis. Ficando obrigado a servir nos holy do Orgão, sem
que por ipso vuala haja, que o dñe ordinado, e ficando extinto o
gardo de Poliyo. 5º Que ficas abolidas, e extintas todas as proprias,
que se costumavaõ obser aos Capellans, e Empregados da Caza. 6º Que
ao probris no Lava pudes se dessem jaquetas, mas Miras e se dize em di-
nhistro a cada hum São Joõ misticos quatro centos, e vintenta Reis, e tudo
o mais que ha costume. 7º Que o Dr. Secretario tomasse a seu cargo as
disporas, e guizamento de Ces, arante, vinho, e hostias, para o que, e para
todas as outras economias possiveis que lhe lerva este definitorio o voto de
confiança. 8º Que atendendo a proposta de N. S. Theronviro, e abona-
ção que illi, e o Padre maximo Thomas Pinto fizesse de Joao Antonio Morira,
como capaz de ser Agente da Caura da Irmandade, e assinando que
ela serviria pelo ordinado annual da quarenta mil Reis, fican-
do obrigado a fazer todos os requerimentos da tarifa, pagando-se-lhe
só o que apel. Se expedisse o Agente Manoel Ferreira da Cunha, e se
duse provisao ao dito Joao Antonio Morira. 9º Que se imputasse
se da Sc' Apóstolica condonacão dos Legados ate agora não empregados.
e reduçao de todos para o futuro. E que a constate fin este dia que
assiguiou. 10º S. Presidente emai Almoxarife da Secretaria
Secretario D. Francisco da Silva - Silveira

Jeronymo Bispo do Porto - Presidente
Thomas da Praha Pinto Chancery S.º Deputado -

Joze Luis Ferreira
Abd. da Cunha Barba
Francisco de Freitas.
Theotonio Jose Maria Guerrez.

Lucio Jose de Meneses
Bernardino Poixoto
Joao Ferreira da Silva.

Joao Joaquim Pinto da Silva
Dr. Abt. Jose Vicente Góes eiro Deputado
Manoel do Coração de Jesus Costa
Francisco Joao m. Ferreira

Thomas José Pinto das S^a
 Abb. d. V. Nicolás Francisco Diogo de Souza Soeto.
 Abb. João Francisco Boelhos.
 José do Sacramento Lapa. Ex Presidente.
 Leonardo Pinto da Cunha.
 José Maria Stoyen.
 Manoel José da Silva Azevedo Secretario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito cincuenta
 e seis sessenta dias de my de Janeiro, nsta Cidade do Porto, em a Secretaria da Irmandade
 Clerical, tendo de ultimar-se Definitorio, para o qual foram convocados presentes
 todos os sefios Irmaos, de que desacomponse a forma dos Estatutos desta
 Irmandade, estando presentes o Exmo. Sr. D. Jerônimo José da Costa Rebello
 Bispo desta Diocese, e Presidente da nossa Irmandade, os Mescios Defini-
 tores abaixo assinados, feitas as preces de costume, se abriu a sessão. Logo o Dr.
 Secretario por ordem do Exmo. Sr. Presidente fez o seguinte officio, que a este
 enviara o Exmo. Conselheiro Presidente da Exma. Camara desta Invicta Cidade =
 Illmo. Exmo. Sr. Tendo a Camara Municipal contrastado com o Sr. Fisico
 seu Fisico a construcao de huma meridiana, aqual devia ser colocado
 no sitio mais central da Cidade, e com porito elevado, para poder ser percibida
 de todos os habitantes; carhando-se ja nsta Cidade o dito construtor
 com a sua maquina, para a apprender a experencia, muito desejava
 a Camara, que adita maquina fosse colocado na torre da Igreja da Irmandade
 dos Clerigos por ser o sitio mais appropiado, que offere todas as vantagens, para
 produzir effeito a dita maquina; por isto em nome da Camara vos rogar a
 Sua Excia, se dignar, permissivel, dar as suas ordens, para que o referido construtor
 possa collocar a meridiana na mencionada torre. Com esta permissao
 obterá a Camara mais huma prova do quanto Sua Excia se intrepa pelo bem
 estar, e utilidade dos seu Diocesanos, comuite que torna a puto o engrande-
 cimento desta Invicta Cidade. D. J. d. a Sua Excia Porto, os dias do Conselho 23 de

24 de Novembro de mil oito cintos e quarenta e nove - ^{Almoço Exmo Srº D.}
Jerônimo Bispo do Porto e Antônio Vieira de Magalhães Presidente -
Terminada esta Sessão, entrou em discussão a pinturação da Exma
Câmara; e tendo faltado sobre elle alguns Definidores, não havendo
mai quinze para a votação, o Exmo Presidente pôs à votação o seguinte
querito. Permitte-se, sem condenação alguma, que a Exma Câmara
faça collocar na esquina torre huma meridiana, que se houver
Máquina com quinta de varia peças de metal. E procedendo-se
à votação, coriolos e escrutínios, e contados os votos, se achou que
aproposta foi rejeitada por doze votos preto contra cinco
brancos. Como consequência desta deliberação proposta o Exmo
dente o seguinte querito. Concede-se á Exma Câmara aprovação,
que pude, convindo elle nas condições, que este Distrito ju-
gar necessárias, e justas? Corrido escrutínio, e contados os vo-
tos, se achou aprovado o querito por quinze votos bran-
cos contra dois pretos. Logo começou a discussão sobre as con-
dições que devia oferecer-se á approvação da Exma Câmara,
tendo discursado sobre este objecto alguns Definidores, jul-
gando-se a matéria discutida, o Exmo Srº Presidente aten-
dendo ás opiniões que mai vogaria na discussão,
organizou, e pôs à votação o seguinte querito. 1º Deve
ser feita á vista do Município toda a disposição necessária pa-
ra a collocação, e conservação da máquina. 2º Deve a
Exma Câmara obrigar-se a promover, e pôr á Exma Câmara suas despesas
para arcar com as despesas da máquina, ou contribuições diretas todo, e
qualquer prejuízo, que agora, ou para o futuro venha a sofrer o edifício
proximamente da collocação, ou conservação da mesma máquina.
3º Deverá a mesma Exma Câmara obrigar-se a construir, e vestir,
ladrilhar, e gradejar o muro, ou prédio, que garnire, e dar serventia
quanto Lado do Norte ao novo edifício, obra concedida pela Exma
Câmara, e que tão necessário ha concluído. 4º Deverá a pessoa
insubordinada de dás costa, e regular a máquina, ser correspondido
do Encanadado, e nomeado pela Mta Administração da mesma,
recebendo todavia da Exma Câmara a correspondente gratificação
à manisa da convenção feita com a Associação Comercial
sobre a collocação das ladrilhas, que anunciam a chegada do
Pagante. 5º proceder-se-á votação sobre os quatro citados

M. 5.

queritos, foram todos unanimemente aprovados.

Ultima mente propõe o Exmo. Sr. Presidente, que para fazer
certa à Exma Câmara do respeito, que esta Irmandade necessita-
gra, de viva e ardente intercessão, que tem no bem estar dos habitan-
tes desta Cidade Invicta, seu congratulacionamento, adeque an-
nunciar aos dezois da mesma a Exma Câmara com as condições aci-
ma mencionadas, e declaradas, sem mais huma Comissão
composta de tres Membros deste Consistorio, sendo esta
proposita aprovada, foram nomeados para formar a comissão
os sefiores Irmandade Secretario D. Francisco da Piedade Silveira, o
Segundo Deputado Joaquim Henrique da Silva, e o Tesoureiro
João Joaquim Pinto da Silva, não havendo mais objeto algum
atraçar, se festejaria a Sesão. Daquela hora D. Francisco da Pie-
dade Silveira Secretario fixa esta outa, que assinaram o Exmo. Sr.
Presidente e Consistorio.

D. Jeronymo - Bispo do Porto - Presidente

D. Francisco da Piedade Silveira - Secretario

José Mariano da Cunha Pinto - Deputado -

O Conde Joaquim Henrique da Silva - 2º Deputado

O Conde Manoel Rodrigues do Rosário - Dep.

Balthazar Velloso de Sequeiros

e Abb. João Siqueira - Dep.

Antonio Paixoto Salgado - - Deputado.

António da Cunha Barreto - Deputado

José Joaquim Pinto da Silva

Abb.

Francisco da Silva Loureiro - Deputado

Lourenço Pinto da Cunha - Antonio de Almeida Pereira.

Manoel do Coração de Jesus Góis

Lucio José de Meneses

Abb. Antônio de Souza

Abb. Domingos de Moura

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do
ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dous
centos e quarenta e seis na sala do Conselho do Paço Episcopal
dista Cidade do Porto em Definitorio da Fraternidade Clerical
reunião por convocação do Exmo. Presidente da mesma na dita
Sala por correr muito à vista da Fraternidade que a elle por
dijo e assentisse pessoalmente aquelle Exmo. Srs., e que não podia
fazer na noite Secretaria, por se achassem em numero dado na
sua bandeira, estando pelo mesmo Exmo. Presidente, o Bispo desta
Diocese Foi por quanto, que tivde-se no Definitorio antecedente
nomenado huma Comissão, para apresentar a Exma. Camara
da ditta Cidade a queção do mesmo Definitorio sobre a coloca-
ção de huma Meridiana na torre da noiva Igreja, tendo
a Comissão desempenhado o seu dever, e dando resultado, que
a Exma. Camara denegava oportundos a este procedimento da
Fraternidade enciando tão bom huma Comissão de dois
dos seu Membros a tratar com o Definitorio, se fixou o dia de
hoje para que fizesse, sendo que isso é o objecto desta Reunião, com
efecto sobre passado algum tempo deixar parte os Fideiós
Antonio Alves de Souza Guimaraes, e Moniz Joaquim Go-
miz Guimaraes, que se achava no dito Paço, e servido intro-
duzi-los na referida Sala, tornaram-se assento junto ao Exmo.
Presidente, e Bispo deste Principado, quem de prosa de outro
expôs os votos de reconhecimento da Exma. Camara,
pela maneira anterior, com que a Fraternidade havia
via conduzido neste negocio; mas que a Exma. Camara,
na sua administracão actual não procedeu exceder, nem
disporaz não orçadas, nem ligas as Administracões
futuras, estavam collocada na opinião da não proposito-
mar os onus expensados na acta de conciliação do Bifi-
nitório antecedente, e que lhe havia sido porvento por
aquelle Comissão, acrescentando, que se fosse produzir
que transição da Exma. Camara simplificava este negocio offusci-
do da parte della arraigada da meridiana à Fraternidade, con-
fianto, que esta se não recusará a aceita-las, e coloca-la convenientemente,
como propriedade da mesma Fraternidade, sem que a Exma.
Camara tome sobre si disporaz, nem onus algum. Sobre esta proposi-
ta falhou o Exmo. Presidente do Definitorio, agraciando em seu Nome
esta Fraternidade à Exma. Camara, e aos seu Membros a delicadeza, com
que tratava a Fraternidade, e generosidade, que com a mesma queria
praticar em bem do publico, e engrandecimento desta Cidade,
acrescentando que sobre a aceitação da offerta hia ouvir o Defini-
torio por meio de votação na forma dos Estatutos da Fraternidade, com
o resultado seria oportunamente comunicado a Exma.
Camara. Estando por proximo a retirar-se os Comissários da Exma.
Camara se fizera ainda na sua proximidade alguma reflexão,
que doravante lugar, aque elle já havia, já outro, mas não uniforme-
mente declarasse, que vinham autorizados grande rappor-

170
12.6

responsabilidade da Exma. Camara pelas discussões da collecção da maquinaria, eun afim pelas do cortesia da mesma durante o tempo de presente anno de 1846, visto que a mesma mal podia extender-se a sua responsabilidade, quando essas discussões não haviam entrado no Orçamento, subordinado a 2ª Secção Administrativa Superior, quando a Administração Federal não podia ligar-se a que lhe sucedesse. Retirando-se então da sala os Membros da Exma. Camara acompanhados pelo Secretário, e pelo primeiro Deputado, que os haviam introduzido, passou o Exmo. Presidente a fazer um Votacão muito exato, e resumindo de tudo quanto havia ocorrido sobre este negocio; propô-lo-se devia sessão diss. se da Resolução do Definitorio antecedente, celebrado no dia sete de Janeiro deste mesmo anno, fez acertar-se a ofensa da Exma. Camara, que foi univoca, e comummente resolvida que não. Esta Resolução reflectiu em razões, que em parte coincidiram com as alugadas pelos Constituintes da Exma. Camara, por ipo que a collecção da Maquinaria, e seu cortesia demandava discussões extraordinárias, e extensas à instituição e estatutos da Irmandade; ento era de perum mist a approximação destas na constituição da Secção, em que se prestas as contas, e muito mais quando pela execução dos vedados haviam sido muito violadas as discussões ordinárias; por que a actual Administração da Irmandade não podia ligar as Administrações futuras sobre tal objecto. Procedeu-se então Sua E. da mesma forma que huma Comissão composta do Secretário D. Francisco da Piedade Silveira, do Segundo Deputado O Porrigo Joaquim Henrique da Silva, e N. S. Coutinho Thomas José Pinto da Silva fizesse perante a Exma. Camara esta resolução do Definitorio, e amagoal de que esta se, e muitas a sua opinião, não poderia arriar á propriedade, que tinha forçado por parte da Exma. Camara. Que D. Francisco da Piedade Silveira actual Secretário da Irmandade fiz esta carta, que não assinar comigo o Ex. Presidente, e Membros do Definitorio.

D. Jeronymo Bispo do Porto - Presidente
Thomas da Rocha Pinto Chantre S. Deputado
Joaquim Henrique da Silva Tezomiro e Mor
Joaquim José Gómez de Vas. - Manoel Roio do Rosario
Manoel Frey m. Fer. Francisco de Freitas
Antonio de Souza Of. Leonardo Pinto da Loura
M. da Cunha Costa
Joze Serrate Pinera Atto.
Manoel do Coração de Jesus Costa

Aos doce dias do mês de Maio do ano corrente
Anno da Natividade de Jesus Christo dimitido eutor e
quarenta e seis na sala do Paço Episcopal desta Cidade do
Porto, donde se encontra o Definitorio da Irmandade Clássica por con-
vite do Exmo Sr. Bispo dita Diocese, e Presidente da mesma, por
convite muito à mesma Irmandade, que este auto fôr feito
pelo dito, e encarregado da mesma Secretaria por imcommodo
que effíma sua saude, foi feito nesse Exmo Sr. Bispo e Presidente
por escrito, que tendo a Comissão nomeada no Definitorio de vinte
e seis de Fevereiro deste anno preconizado a sua missão durante aq[ue]la
Câmara desta Cidade se seguia das conta desse ocorrido, tomar-se
exerdação que fosse conveniente, pelo que convolava o Secretario das
Irmandades para relatar para relatar o que se passou, ao que
este Satisfez dizerendo que a Comissão fôr recebida pela Ex.
Câmara com celeridade, que lhe fez prova, e que tendo evitado
atenta mente a exposição que, como Orgão da Comissão fe-
zera da Prostucção do Definitorio, sobre o que por tal feito
pelos Membros da mesma Ex. Câmara a elle intitulados,
ella respondeu que os seus sentimento não fôrão bem con-
victos, nem bem enunciados ao Definitorio, que entao
ella faria no Definitorio huma resenha proposta sobre o q[ue]nto
sufcito conhecida nos termos seguintes. — Que a Magdina
de Miridiana, ainda que fôr colocado na torre dos Clerigos fi-
ca a seu lado quando se procede da Exma Câmara d'este Municipio,
procedendo dahi retirar-se quando lhe aprovarem; que a Exma
se responibiliza a fazer a sua respeito as diligencias da coloca-
ção da Maquina, da sua conservação, concertos e sortejo, incluindo
o ordenado ao respectivo empregado encarregado desse Regula-
mento, equal ser de sempre da Memória da Mero, ou da Se-
cretario da Irmandade, quem assim se responsabilizava pelos danos
que desse resultasse imediata, e diretamente da collocação
da maquina, e da sua força, caudão. Em fin que a Exma Câmara
fizera isto conclui a farta do Municipio a obra do muro, e apêlo,
que cinge o novo Edifício pelo Lado do Norte e Ponte, na forma
ela televa clausula exarada na Acta do Definitorio de fato de
Fevereiro do corrente anno, munho em quanto ao gravamento. E farta
assim a exposição do ecorrido, fôr feito pelo Exmo Presi-
dente. Se convinha acceptar esta nova proposta da Exma Câmara,
2º Qual o modo de conduzir, e consumar com segurança este convenio,
de forma que ficape firme, e irretrovertivel. Explicando-se a votação,
sobre a possibilidade de que a proposta rejeitada do escripto ficasse
aprovado, havendo só hum voto contrario. E quanto ao segundo
se studiou pelo meyo metodo, que o convenio devia ser reduzido
a escripto, e por forma solennis e adstringente, para que hum exom-
plar ficape no tatorio da Irmandade; procedendo o Secretario da
mesma combinar com a Exma Câmara, e assinar esse documento pelo
melhor, e mais seguro meio passar ambaes as Corporações, para o que
o authorizava o Definitorio por confiar da sua intelligencia, exalp, que
obrará como mais conveniente fôr. E no D. Francisco da Piedade fil-
sua actual Secretarie da Irmandade farta acta, que vai afixar o Exmo
Presidente, os Membros do Definitorio, digo, que assinou

M. 7.

O Exmo. Presidente, os Membros do Definitorio
D'Jeronymo - Bispo do Porto - Prov.
Thomaz da Rocha Pinto Chantre, f. - Deputado
Joaquim Henrique da Silva Thozourino e Soa
Joaquim Jozelgaria de Vas. - Manoel Roiz do Rosario
Manoel Jorg. m. Ferr. - Antonio de Souza
Francisco de Freitas - Dr. Leonardo Pinto Salunha.
M. da Cunha Aguiar - o Abt. Jose Vicente Boissiera
Manoel da Encarnação de Jesus Costa

IRMANDADE DOS

Arco do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e seis aos doze dias de Agosto do dito an-
no nessa Secretaria Clerical achando-se reunido o Definitorio debaixo da
presidencia do Exmo. Sr. D. Jeronimo Bispo desta Diocese e Presidente da
Irmandade estando aberta a sessão propôs o dito Exmo. Sr. que fosse feita
uma Feira nesta cidade, em que se dão as qualidades requeridas para
serem admitidas na nobre Irmandade, peritudo a sua acutacao,
nosso Senhor Jesus Christo a entrada de quarenta e seis mil Reis, de-
zessete que se dão reducidas a quarenta e oito mil reis por cada
fusma, tornadas em consideração as vantagens de conveniencia pa-
ra a Irmandade exportar pelo Exmo. Presidente, pelo Secretario
por unanimidade de votos, testemunho não só a acceptacao das per-
tinentes as finas Soares pela entrada de quarenta e oito mil
reis cada fusma, mas tão bem, que esta fose de hoje por diante
atada marcada para todas as entradas das Irmandades e Irmanas
seculares não Ecclesiasticos. Fizesse igual intento Se decidio

que fosse admitida gratuitamente para nos
irmãs a Senhora mulher do srº Irmão Thorencio
Igreja Joaquim Pinto da Silva em attestação aos serviços, que
tem prestado à Irmandade no cargo, que há tantos an-
nos exerce com Louvor zelo e inteligencia. Elego. Se-
rvantou a Sesão, do que Eu D. Francisco da Piedade Silveira
Secretario Fazioi esta acta, que assinou o Exmo. Sr. Previ-
idente, eos Membros do Directorio

D Jeronymo-Bispo do Porto-Trizid
Thomaz da Rocha Pinto. Thamte. 1º Deputado.
Joaquim Henrique da Silva Thz. Not

Joaquim Ferreira de Souza. Manoel Roiz do Rosario.
~~Dr. da Cunha~~ Dr. Leonardo Pintor da Cunha
Manoel do Coração de Jesus Costa

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

M
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cinquenta e cinco, aos vinte e um dias de maio de S. Bento do dito anno, nosta Sanctaria Clerical, achando-se aqui reunido o Definitorio concordado na forma que ordinão os nossos Estatutos, debaixo da Presidencia do Ali. ex. M. J. Joaquim José Correia de Vas. Provisor, Vigario geral, deste Bispoado, e feitos as Preces do costume declarou aberta a sessão, elegs propoz omundo h. que este Definitorio tinha adliberas sobre a necessidade ou inconveniencia de se convocar Sesta Geral da nossa Irmãode, para fazer-se Reformas nos nossos Estatutos sobre as Entradas, Annuas, ultipas que os mesmos mandão pagar pelos Nossos Irmãos. Consideradas as razões que se oppõem procedendo-se a votação se decidiu unanimemente que não havia necessidade de alterar em causa alguma que establecemos nos nossos Estatutos sobre os referidos objectos. Seguidamente foi lido pelo m. nosso Presidente nro. officio, que lhe dirigio o D. Administrador do 2º Bairro, desta Cidade em data de 9 do corrente Junho, considerando a nra demanda, para concorrer com algum Beneficio, para o Hospital ou Hospitais, que houverem de se instalar, se nos restara honras a infeliz de ser esta cidade arrapalada pela lepra morbus; escrito este objecto tomado na devida consideração, se resolveu também unanimemente que ficava dada autorização a fim állora actuar como à seguinte para arrecadar os subditos convite concorrendo com algum Beneficio tendo em vista aferir da loja a aplicação q' a Honr. deve dar aos seus Vendimentos, carnaios ou menor recipide que se experimentar no Hospital ou Hospitais grande leprosos - E depois se concluiu atepm, de qm eu o longo. Dr. José Rodrigues de Oliveira Secretario lavrei esta Acta, que assinou o M. M. J. Presidente eos membros deste Definitorio

Joaquim José Correia de Vas. Provisor.

Thomaz José Pinto das Faz.

Antonio Leiroto Algodão

José d'Águedo Lobo Almeida Lima

Yone de S. Paulo

Antonio Antônio Barbosa

Antonio Mendes de Carvalho.

José Pereira do Silva

Manoel de Coração de Jesus Costa

Janeiro de Purificação de Soure Ribeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta; aos treze dias do Mesme
Agosto do mesmo anno estando reunidos os Membros
dos Deputados das Meras antecedentes, uns e outros
convocados por cartas para esta reunião na conformidade
de Nossos Estatutos, e tendo decorrido uma hora depois
da indicada nas cartas convocatórias, verificando-se
estarem presentes quinze Hogaes a saber: Noso Pre.
Presidente Dom Silencio Xavier Ferreira, Secretario
Jozé da Purificação de Soure Ribeiro - Ex Secretario
Dom Manoel Rodrigues do Rosario - Abb. da
Victoria Antonio Soure, Conego João Constantino
Aves do Valle, Ro. Francisco Alvesqüito Azevedo de
Figueiredo, Ro. Albino José Dias Guimaraens, Ro.
Antonio José Roir. Pereira, Ro. António Seixas de
de Nascentes Conego da Sé, Ro. Andre António Pinto
de Abunha, Dr. José Cimoens Lopes, Ro. Joaquim
Lopes dos Santos Calheiros, Ro. Gonçalo Afonso Lopes;
e os Ex Deputados Ro. Leonardo Pinto de Abunha e
Manoel do Coração de Jesus Costa. Feitas as preces
que determinam nossos Estatutos, o Revmo Presidente
Silencio Xavier Ferreira abriu a Sessão declarando
que em conformidade do determinado no Cap. 13º
de Nossos Estatutos se hia proceder à Eleição do

109

Presidente e mais Nogues para o Mero que tem de gerir a administracão das Nossas Irmandades no anno de mil oito cintos e sessenta para mil oito centos e sessenta e um, e por isso se achava resolvido a fazer cumprir o Estatuto em todas as suas disposições para o presente elleição; logo o P^o. Secretario leu o Cap. 15 de Nossos Estatutos, que trata das qualidades do P^o. Presidente; lido o qual o Rev. P^r Presidente propôz, que não podendo confeccionar uma lista de seis candidatos p^o. Presidente, propunha ao Defensorio, se convinha em que se confiasse unicamente uma lista de tres nomes. O Defensorio não concordando á confecção desta lista unanimemente acclamou Presidente o mesmo Rev. Sr. Domingo Silencio Xavier Ferreira, que agradecendo ao Defensorio esta honrosa acclamação, declarou não poder aceitar. O Defensorio reiterou as suas acclamações, pedindo com instância a continuacão do mesmo Rev. Sr. na Presidencia da Irmandade; que o mesmo concordando aos desejos do Defensorio, aceitou as Presidencias a contentamento de toda a Assemblea. Acabada a elleição do Rev. P^r Presidente, leu o P^o. Secretario o Cap. 16.^o que trata do Secretario; e em cumprimento da doutrina do m. Cap^o apresentou á approvação do Defensorio uma lista com tres nomes para depois de aprovados serem votados para aquele cargo. Apresentou-se uma proposta para ser acclamada a reeleição do mesmo Secretario, à qual

se appor o Pm^{ro} Presidente, fundado na seção de
nosso Estatuto, que permite aquella forma de
eleição unicamente para o Presidente, não obstan-
te a prática em contrário, e ato mesmo ter sido
por aclamação a eleição do actual Secretario.

Suscitou-se também dúvida, se todos os candi-
datos apresentados pelo P.^o Secretario reunião as
qualidades exigidas em Nosso Estatuto, e depois
de varias reflexões mais e menos acaloradas,
declarou o P.^o Secretario, que os candidatos por elle
apresentados todos estavão no cargo de serem propostas,
segundo a disposição do Deffenitorio de 12º d'Agosto
1842 de mil oito cuntos e quarenta e dous; e lidas as dis-
posições do mesmo Deffenitorio, que alterou em
parte o disposto no Estatuto relativo a reeleições,
a alguns requisitos exigidos nos mesmos, propôs-se
que por escrutínio secreto se votasse a reeleição do
mesmo actual Secretario. Este agradecendo a proposta,
declarou não aceitava o cargo de Secretario, fosse
qual fosse o resultado do escrutínio. Foi-lhe desaten-
dida esta declaração; e correndo o escrutínio secreto
por meio de esferas brancas e pretas, sahiu approva-
do por trés votos a favor e um contra, a reeleição
do actual Secretario por despurificação da Sra Ribeiro.
O P.^o Secretario reeleito tornou a pedir a sua excusa,
fazendo ver ao Deffenitorio que já servia aquelle
cargo há cinco annos e por isso o dispensasse.

Depois de expostas algumas considerações o P^{ro}o. Secretario
aceitou as reedições agradecendo ao Defensorio a sua
diferencia p^{ro} com elle. O P^{ro}o. Secretario leu o Cap^{to}
18º que trata das qualidades dos Deputados; e compri-
m^{os} o determinado nos Estatutos, confeccionou-se
uma lista de doze nomes, tirados dos Cadernos que se
achavão sobre a Mesa, que continha os nomes dos
Irmãos que tem servido cargos de Mesa, e os que ainda
não tem servido, pelas Assembleas foram aprovados para
entrarem em escrutínio secreto os seguintes Senhores —

Antônio Roberto Jorge, José Simões Gomes, Anacleto Correa
da Fonseca, João Constantino Alves do Valle, Antônio Seixalho
de Vasconcelos, Leonardo Pinto da Cunha, Antônio Peixoto Sal-
gado, Antônio José Boaventura Pereira, Francisco de Mesquita ~~Prado~~
de Siqueirado, Jacintho José da Silva Marques, Alcino José
Dias Guimaraens, Antônio Joaquim P'Alveredo Couto. Ecor-
rendo o escrutínio secreto por vías de esferas pretas e brancas a
cada um dos propositos, produziu o resultado seguinte —
Antônio Roberto Jorge com onze votos a favor e quatro
contra = José Simões Gomes unanimidade = Anacleto
Correa da Fonseca com doze votos a favor e tres contra =
João Constantino Alves do Valle com treze votos a favor
e um contra = Antônio Seixalho de Vasconcelos com doze
votos a favor e dois contra = Leonardo Pinto da Cunha com
onze votos a favor e tres contra = Antônio Peixoto Salgado
com onze votos a favor e tres contra = Antônio José Boaventura
Pereira com nove votos a favor e cinco contra = Francisco
de Mesquita P'Alveredo de Siqueirado com nove votos
a favor e cinco contra = Jacintho José Marques da Silva
com quatro votos a favor e onze contra = Alcino José

Dias Guimaraens com tres votos a favor e um contra
Antonio Joaquim p' Arrevedo Bento com sete votos a favor
e oito contra. Concluida a votação escolherão-se os sete
mais votados e serão aclamados Deputados os R.^{os} Srs.
D.^r José Simões Gomes - Domingo João Constantino Alves
de Valles - P.^r Almeida José Dias Guimaraens. P.^r etc.
Antonio Roberto Jorge - Domingo Antonio Scipião de
Nasconcellos - Abb^r Anacleto Correia da Fonseca - P.^r
Leonardo Pinto da Cunha Lendo preferido ao R.^o P.^r
M.^r Antonio Peixoto com quem tinha empatado na
votação, por ser irmão mais antigo na Irmandade
foi proclamado 1.^º Deputado o R.^o D.^r José Simões
Gomes e 2.^º R.^o Domingo João Constantino Alves de Valles.
Foi também aprovado por unanimidade para Deputado
Secular o N.^r Fr. D.^r Luiz Antonio Pereira da Silva
após como para Thronureiro da Irmandade o N.^r Fr.
João Thomaz Freire Pinto das Silvas Fazem-se à eleição
dos R.^{os} Procuradores da Irmandade, e declarando o R.^o
Antonio José Bois Pereira não continuar noquele cargo
apesar de muito instado e rogado pelas eleitas, procedeu-se
à eleição, ficando eleito - Procuradoras de eleitas os
R.^{os} João Antônio das Silvas Lampião, e Joaquim Lopes
Pereira Santos Calheiros - Procuradores feras os R.^{os} - Antonio
Pinto Cerveiro, e Antonio José Ignacio - Conselheiro Mor.
o R.^o Gonçalo Afonso Cerveiro - Conselheiro Mor. o R.^o
Antonio Joaquim p' Arrevedo Bento - M.^r de Boronmias
da Irmandade o R.^o João Antonio de Lampião. Foi
também aprovado por unanimidade para Conselheiros
os Nossos Irmãos Seculares - João Pachecu Pereira -
Antonio Ribeiro de Freitas - João Pereira Nogueira e
Antonio José Monteiro; e para Conselheiros de Contas

700
O P^o D^r José Simões Gomes e N. S^a. Secular ⁷⁰⁰
José Pinto da Silva, concluído desta forma a pre-
sente acto, recitarão-se as preces determinadas em
Nossos Estatutos, e descendo todo os Rogos à Capela Mol-
pa Nossa Igreja ali foi publicada a missa presente,
concluindo este acto com o Te Deum e mais orações
ao costume a que assistiram os Nossos Irmãos Capelanos
po cura; não constando o Definitorio de cura mais
alguma fia este termo no Nossa Secretaria aos tres
dias do mês e anno supro, que em José das Mercifacções
de Souza Ribeiro Secretario actual descreve apagado com
os mais Senhores presentes.

O Conego Silviano Xavier Ferreira — Procurador
O Conego Antônio Teixeira de Vasconcellos
P^rº Juizº Lopes dos S^rs. Palmeiros.
Gonçalo Affonso Cerveira
Máximo José Dias Guimaraes
Antonio José Rodrigues Per.
José Simões Gomes.
O Conego Matheus Rodrigues do Rosário —
José das Mercifacções de Souza Ribeiro.
Secretario.

Actas do Defenitório dell' 2 d' Agosto de 1861

Anno do Nascimento de Nosso Inv. Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta e um aos doze dias de Maio
d' Agosto do mesmo anno achando-se reunida esta
Nossa Secretaria a Mora actual, e os Deputados
das Moras transactas, uns e outros convocados por
cartas para esta reunião na conformidade de Nossos
Estatutos e antigo uso; havendo decorrido uma hora
depois das indicações das cartas convocatórias, e veri-
ficando-se acharem-se vogais suficientes, o Nosso
Rev. Presidente Silencio Xavier Ferreira Loureiro
pela Sé do Porto feitas as preces do estílo declarou aberta
a Sesão para o Defenitório eleger a Mora que tem
de gerir os negócios da Irmandade em anno de 1861 p.^o
1862. E querendo o Rev. Presidente propor um can-
pimento para a substituir, as vogais presentes aclama-
ram o Rev. Dr. Silviano que aceitou depois
de longo desuso. Procedeu-se à eleição de Prece-
tarior e mais vogais

M^ro
Ms. 52.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

III. 13.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ten este livro dos Definitorios cento e noventa e três, meia folha
q. numerado, e rubriquei com o meu sobre nome e nome em breve
que ha o seguinte N^o de que uso, em virtude da commissão do Illus-
trissimo Int. Thomaz da Rocha Pinto Conego Chancery da sa cathedral
desta Cid. e actual Praetor^{te} desta Veneravel Irmandade, assinada
na primeira folha que fica de fora da numeracão, entrando
nella esta em q. for este Termo de encerram^{to}, p^a a todo o tem-
po contar. Porto 24. d'Abrial de 1845. —

Theotonio Jose Maria Guarioz

Secretario

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



